Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

pertencente somente ao patrimônio do município e não a área que já tem proprietário.

Entramos em contáto com o proprietário de parte da área a - ser doada, o qual nos forneceu xerox de documentação qua anexamos ao - presente, e se dispõe para qualquer informação necessária à respeito.— É de pleno conhecimento do Presidente da Associação dos Servidores da - Prefeitura Municipal da situação real deste Projeto de Lei que deve ser totalmente reformulado,

Portanto, a REJEIÇÃO do referido Projeto, não foi impedir - que os Servidores tenham o seu local para reuniões e lazer, mas pelas - razões que acima expusemos. Esta nossa solicitação, permitirá, para que o Sr.Chefe do Executivo, providencie em um novo Projeto de Lei, até o - inicio do 2ºPeríodo Legislativo em meados de agosto, pois, este período legislativo encerra nos próximos dias.

Erechim, 12 de junho de 1979

Dr.Moacir João Tormem

Líder da Bancada do MDB.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

APROVADO

EM 15/06/79